

Número protocolo: 231969/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 03/04/2020

Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de junho/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CPJ Nº 01/2020

Recife, 3 de abril de 2020

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 28 da Resolução CPJ nº 003/2018, para que os atuais cargos de Promotor de Justiça e suas atribuições, no prazo máximo de trinta e seis meses, se adequar ao contido nesta Resolução;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Resolução CPJ nº 003/2018 estabelece como devem ser, preferencialmente, partilhadas as atribuições ministeriais nas promotorias de Justiça que possuem quatro cargos;

CONSIDERANDO as informações constantes do auto Arquimedes nº 2016/2291315, submetidos à deliberação deste Colegiado e devidamente aprovada, à unanimidade de votos, na sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições dos seguintes cargos de Promotor de Justiça cível de Caruaru:

I – o cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, atualmente ocupado pelo Dr. Antonio Carlos Araujo, que tem atribuição perante a 1ª, 2ª e 4ª Vara Cíveis de Caruaru, passará a atuar perante a 2ª Vara de Família e Registro Civil de Caruaru;

II - o cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, atualmente ocupado pelo Dr. Frederico José Santos de Oliveira, que tem atribuição perante a 3ª e 5ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública de Caruaru, passará a atuar perante a 1ª Vara de Família e Registro Civil de Caruaru;

III – o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, atualmente vago, que tem atribuição perante a Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias, todas de Caruaru, passará a atuar perante a CEJUSC, Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória, 1ª e 2ª Vara da Fazenda Pública, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Vara Cível, todas de Caruaru;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2020

Recife, 3 de abril de 2020

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 28 da Resolução CPJ nº 003/2018, para que os atuais cargos de Promotor de Justiça e suas atribuições, no prazo máximo de trinta e seis meses, se adequem ao contido nesta Resolução;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Resolução CPJ nº 003/2018 estabelece como devem ser, preferencialmente, partilhadas as atribuições ministeriais nas promotorias de Justiça que possuem dois cargos;

CONSIDERANDO as informações constantes do auto Arquimedes nº 2011/559728, submetidos à deliberação deste Colegiado e devidamente aprovada, à unanimidade de votos, na sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições dos seguintes cargos de Promotor de Justiça de Itamaracá:

I – o cargo de 1º Promotor de Justiça de Itamaracá, atualmente ocupado pela Dra. Katarina Kirley de Brito Gouveia, que tem atribuição perante a Vara Única de Itamaracá, passará a atuar perante a Vara Única de Itamaracá (feitos judiciais por distribuição), e na defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo;

II - o cargo de 2º Promotor de Justiça de Itamaracá, atualmente ocupado pela Dra. Fabiana Machado Raimundo de Lima, que tem atribuição perante a Vara Única de Itamaracá, passará a atuar perante a Vara Única de Itamaracá (feitos judiciais por distribuição), e na defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 03/2020

Recife, 3 de abril de 2020

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a determinação constante no art. 28 da Resolução CPJ nº 003/2018, dando o prazo máximo de trinta e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 01/2020
ESTABELECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E FIXAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE
PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARUARU

Cargo Atual	Atribuição Atual	Atribuição Proposta
1º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª e 4ª Vara Cíveis de Caruaru	2ª Vara de Família e Registro Civil de Caruaru
2º Promotor de Justiça Cível	3ª e 5ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública de Caruaru	1ª Vara de Família e Registro Civil de Caruaru
3º Promotor de Justiça Cível	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias, todas de Caruaru	CEJUSC, Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória, 1ª e 2ª Vara da Fazenda Pública, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Vara Cível, todas de Caruaru